**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE**

**MEMORIAL**

**Classes A, B e C**

**NOME:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROGRESSÃO:** Classe \_\_ denominação \_\_\_\_\_\_\_\_\_ nível \_\_\_ para Classe \_\_\_ denominação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nível \_\_\_\_

**PERÍODO(Interstício):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(apagar as atividades não pontuadas)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 1**  **Ensino** | | | |
| **Subgrupo 1.1** | | **Atividades** | **Doc.** |
|  | | - Supervisão de estágios obrigatórios e não obrigatórios;  - Orientação e coorientação de teses e dissertações;  - Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização;  - Orientação de monitores;  - Orientação de trabalhos de Iniciação Científica aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de iniciação a docência PIBID;  - Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico;  - Preceptoria e/ou Tutoria de Residência;  - Orientação e/ou Tutoria do Pró-Saúde/PET-Saúde/ Jovens Talentos ou similares. |  |
| **Subgrupo1. 2** | | **Atividades** | **Doc.** |
|  | | - Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes;  - Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes;  - Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores;  - Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso;  - Participação em Comissões de concurso público, de congressos de Iniciação Cientifica ou de Extensão, estágio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese;  - Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por órgão de fomento;  - Comissão examinadora de seleção simplificada para professor substituto;  - Participação em Comissões para promoção e progressão funcional docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior;  - Participação em Comissão de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pósgraduação *stricto sensu;*  - Produção de material e/ou textos didáticos aprovados pelo colegiado de curso;  - Coordenação do PET ou similares;  - Coordenação de projetos de cooperação internacional. |  |
| **Subgrupo1. 3** | | **Atividades** | **Doc** |
|  | | - Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação *stricto sensu* e residência) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e normativa da UFPE);  - Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394. |  |
| **Subgrupo1. 4** | | **Atividade** | **Doc** |
|  | | **–** Avaliação Didática de Docente pelo Discente  **Avaliação do Desempenho Didático Intervalo da MG Pontuação**  Ótimo 10 - 9  Bom 8,99 - 7  Regular 6,99 - 5  Insuficiente <5  **Média Global (MG) da Avaliação** de cada docente será a mediana dos resultados finais atribuídos pelos alunos e será expressa através de um conceito global de desempenho do docente. |  |
| **GRUPO 2**  **Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural.** | | | |
| **Subgrupo2.1** | | **Atividades** | **Doc** |
|  | | - Bolsista de produtividade em pesquisa e em inovação tecnológica;  - Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios;  - Resumos publicados em anais e revistas de congresso;  - Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso;  - Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras;  - Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla;  - Autoria de relatórios de pesquisa s por órgão convenente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE;  - Autoria de produção artística, curadoria e tradução;  - Autoria de produção técnica por órgão convenente ou contratante;  - Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por  registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e re-criadoras;  - Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área;  - Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação;  - Organização como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional;  - Editor Chefe e co-editor de periódicos científicos;  - Membro do corpo editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do exterior; - Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento;  - Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE;  - Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão;  - Participação técnica em Órgãos Públicos em sua área de atuação;  - Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE;  - Registro de Propriedade intelectual na DINE;  - Autoria de Perícia técnica;  - Autoria individual e coletiva de parecer técnico;  - Arbitragem de capítulo de livros e de livros;  - Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural;  - Prêmios recebidos, com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural. |  |
| **Subgrupo2. 2** | | **Atividades** | **Doc** |
|  | | - Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que  assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;  - Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional;  - Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional;  - Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;  - Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);  - Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida;  - Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente. |  |
| **GRUPO 3**  **Extensão** | | | |
| **SubGrupo 3.1** | | **Atividades** | **Doc** |
|  | | - Coordenação de Programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios;  - Coordenação de Programas ou Projetos de extensão aprovados institucionalmente;  - Orientação de bolsistas de extensão;  - Colaboração em Programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos;  - Co-orientação de bolsista de extensão;  - Coordenação de Cursos de extensão sem *pro-labore* com carga horária maior ou igual a 20 horas. |  |
| **Subgrupo3.2** | | **Atividades** | **Doc** |
|  | | - Coordenação de Evento Internacional;  - Coordenação de Evento Nacional;  - Coordenação de Evento Local e Regional;  - Conferencista em Curso de Extensão *sem pró-labore;*  - Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional;  - Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local;  - Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT.  - Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clinicas. |  |
| **GRUPO 4**  **Formação e Capacitação Acadêmica** | | | |
|  | **Atividades** | | **Doc** |
|  | - Atualização e cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas;  - Atualização em curso de formação pedagógica;  - Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde;  - Estágio na área a partir de um mês e até seis meses;  - Pós-doutorado na área de atuação. | |  |
| **GRUPO 5**  **Gestão** - PONTUAÇÃO MÁXIMA: [7] | | | |
|  | **Atividades** | | **Doc** |
|  | Reitor/Vice-Reitor  7 pontos  ----------------------------------------------------------------------------------------  Pró-Reitor/Diretor do Centro/ Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC, Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.  5 pontos  ---------------------------------------------------------------------------------------  Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro / Diretor de Pró- Reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo; Procurador Geral Coordenador de Curso Pós-Graduação strictu/Coordenador de Graduação, Coordenador de Área/ Coordenação de Residência.  Pontos 4  ---------------------------------------------------------------------------------------  Assessor do Reitor/Coordenação de Pró-reitoria/ Coordenação Geral das Licenciaturas  Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética/ Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró-Reitoria/Chefe de Serviço/Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centros.  Pontos 3  ----------------------------------------------------------------------------------------  Coordenador de Curso Pós-Graduação *lato sensu* sem pró-labore/ Membro da CPPD /  Membro de Núcleo Docente Estruturante.  Pontos 1,5  ---------------------------------------------------------------------------------------  Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e Graduação/Vice-coordenador de Área/Vice-Coordenador Setorial de Extensão/Vice-Coordenador de Comissão de Ética.  Ponto 1  ----------------------------------------------------------------------------------------  Presidente de Comissão Temporária/Membro de Comissão Permanente (titular e Suplente) /Membro de Comissão Diretora/Presidente Sindicato Docente.  Ponto 1  -------------------------------------------------------------------------------------  Membro de Comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação /Coordenação de Monitoria/Membro Titular do Sindicato Docente.  Ponto 0,5  ---------------------------------------------------------------------- | |  |